



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.0984/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EDITAL DE AUDIÊNCIA.....	1
LICITAÇÃO.....	1

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025 E DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA 2022

CONSIDERANDO que são instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (art. 48 da LRF);

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual – LOA, são Instrumentos de Planejamento da Gestão Pública e possui uma grande relevância, tendo em vista sua utilização para organizar os recursos, do ponto de vista administrativo, gerencial, contábil e financeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 40, de 28 de maio de 2020 que dispõe sobre a suspensão de realização de audiências públicas presenciais e institui exclusivamente a modalidade online durante o período de emergência reconhecida em virtude da pandemia da COVID-19,

CONVIDAMOS a população em geral para participar da **Audiência Pública Online** dos projetos de lei do **PPA - PLANO PLURIANUAL para 2022 á 2025 e da LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL para 2022.**

A **Audiência Pública Online** estará disponível para acesso e participação através do link/banner no portal do Município no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br dos dias **25 a 29 de agosto de 2021**. Neste período qualquer pessoa poderá encaminhar suas dúvidas, sugestões ou questionamentos para a equipe técnica da Prefeitura Municipal através do **Serviço de Informação ao Cidadão e-SIC** disponível no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic.

Glória de Dourados-MS, 20 de agosto de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
- **Prefeito Municipal** –

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018
Inexigibilidade Nº 002/2018

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 032/2018 - Processo Administrativo nº 031/2018 – Inexigibilidade nº 002/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.903.093/0001-06.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 032/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato, juntamente com o 1º e 2º Termo aditivo foi de R\$ 130.964,64 (Cento e trinta mil, novecentos e sessenta quatro reais e sessenta quatro centavos), foi executado um valor de R\$ 123.319,16 (cento e vinte três mil, trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos), ficando um saldo e R\$ 7.645,48 (sete mil, seiscentos e quarenta cinco reais e quarenta e oito centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 14 de Julho de 2021.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: MKJ Assessoria Contábil Ltda – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 054/2018, Pregão Presencial nº 023/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 082/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o § 2º, **Clausula Terceira**, do **Contrato Administrativo nº 082/2018**,

que se refere ao valor, fica reajustado pelo índice IPCA (IBGE) em 7,958 % acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor mensal de R\$ 13.748,96 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), para R\$ 14.843,10 ((quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos), totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 178.117,20 (cento e setenta e oito mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), passando portanto o valor total do **Contrato Administrativo nº 082/2018** para R\$ 660.954,72 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O presente contrato terá vigência acrescida em 12 (doze) meses, passando de 36 (trinta e seis) meses, para 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas e plena vigência as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 082/2018-Processo Administrativo nº 054/2018**.

Glória de Dourados - MS, 20 de Agosto de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Miguel Ângelo Lescano – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Norte Engenharia Eireli - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 062/2020, Tomada de Preço nº 001/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 060/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – O PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato passará de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses a contar da Assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 060/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 03 de Agosto de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Marcos Antonio da Silva – Representante da Empresa